

PUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO, PUBLICADO NO JORNAL BOS 25 DE MAIO DE 2022, ANO V –Nº 1003.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1905 de 23 de Maio de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de Dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10122002.2020

3390.30.03 (21).....R\$	4.000.000,00
3390.39.05 (21).....R\$	6.000.000,00
Total Geral.....R\$	10.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL

SUPERÁVIT NA FONTE 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2021	35.272.156,97	Restos a Pagar	629.716,01
		SUPERÁVIT	34.642.440,96
Total	35.272.156,97	Total	35.272.156,97

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 34.642.440,96 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE).

Ativo	Passivo
c/c 480-4 GESTÃO SUS	5.433.842,09
c/c 481-2 ASS. FARMACEUTICA	14.765.025,70
c/c 482-0 COOFINANCIAM	10.934.445,13
c/c 10376-4 CUSTEIO DE SAÚDE MENTAL	722.406,30
c/c 10375-6 SAMU	825.725,97
c/c 10377-2 PROCED. ELETIVOS DE MEDIA E ALTA COMP.	184.136,59
c/c 10379-9 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2.406.575,19
Total	35.272.156,97

I – O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **33.625.440,96**, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 21)	34.642.440,96
Decreto de Superávit nº: 1887/2022 (Fonte 21)	1.017.000,00
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 21)	33.625.440,96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Afixe e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

Prefeito Municipal